PROCESSO	-
INTERESSADO	CD-CAU/SC
ASSUNTO	Pleito dos Empregados do CAU/SC - 2023

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSC Nº 742/2023

Aprova a proposta apresentada pelo CD–CAU/SC em relação às negociações do Pleito dos Empregados do CAU/SC.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2º, 3º e 29 do Regimento Interno do CAU/SC, reunido na sua 142ª Reunião Plenária Ordinária, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 589/2021, e presencial, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 642/2021, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o ofício subscrito pelo Comitê de Empregados do CAU/SC datado de 18 de abril de 2023, no qual apresenta um rol de reivindicações para 2023, relacionados a direitos trabalhistas e melhorias das condições de trabalho;

Considerando que os empregados do CAU/SC, desde 2015 elegem entre si, representantes para compor o Comitê de Empregados, o qual detém representatividade para defender e negociar a possível concessão, pelo Conselho, de pleitos definidos pelo próprio conjunto de empregados,

Considerando as análises jurídica, administrativa e financeira, realizados pelas assessorias técnicas, bem como, considerando o mérito dos pedidos, a viabilidade legal e a sustentabilidade econômica do CAU/SC;

Considerando os argumentos apresentados pelo Comitê de Empregados na reunião com o Conselho Diretor e as rodadas de negociações entre a Gestão e o Comitê de Empregados;

Considerando a Portaria Normativa CAU/SC nº 007/2019, que regulamenta a concessão de benefícios aos empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina;

Considerando a Deliberação nº 015/2023 – CD–CAU/SC, de 31 de julho de 2023, que aprovou o aumento real para o benefício do Vale-Alimentação; a redução do percentual de desconto para o mesmo benefício, além, da; concessão do benefício “Vale Combustível” mensal a ser contratado;

Considerando a Deliberação nº 014/2023 – COAF–CAU/SC, de 1º de agosto de 2023, que aprovou a proposta apresentada pelo CD–CAU/SC, em relação às negociações do Pleito dos Empregados; e

Considerando a apresentação da proposta ao Plenário e o ajuste solicitado pela Presidência ao item 2 da proposta inicial.

DELIBERA:

1 - Aprovar que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina concederá aumento para o benefício do Vale-Alimentação (Art. 10 a 14 da Portaria Normativa CAU/SC nº 007/2019) vigente, no valor total bruto de R$ 200,00 (duzentos reais), cujo valor inclui o reajuste pela inflação (INPC acumulado 12 meses) previsto pelo Art. 10 da Portaria Normativa CAU/SC nº 007/2019 somado a um aumento real e tem prazo de concessão a contar a partir de 1º de julho de 2023.

2 - Aprovar que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina concederá redução do percentual de desconto em folha de pagamento para o benefício Vale-Alimentação (Art. 10 a 14 da Portaria Normativa CAU/SC nº 007/2019), alterando o desconto previsto pelo Art. 14 da Portaria Normativa CAU/SC nº 007/2019 para 1% (um por cento) com prazo de concessão partir a contar a partir de 1º de julho de 2023.

3 - Aprovar que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina concederá ao empregado público o benefício “Vale Combustível” mensal, nos mesmos moldes do “Vale-Transporte” (art. 16 a 21 da Portaria Normativa nº 007/2019), limitado ao valor equivalente ao estritamente necessário para o custeio do deslocamento residência-trabalho-residência em transporte coletivo, por dia útil de trabalho, mediante solicitação escrita específica e com desconto de seu salário de 1% (um por cento) conforme prevê o art.1º da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985. O CAU/SC custeará, se necessário, o valor excedente, decidirá a melhor forma de operacionalizar e gerir a concessão do benefício e tem prazo de concessão a contar a partir da contratação de fornecedor específico para atender essa finalidade.

4 – Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SC e à Presidência para que sejam promovidos os ajustes na Portaria Normativa CAU/SC nº 007/2019, que regulamenta concessão de benefícios aos empregados do CAU/SC.

Esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 11 de agosto de 2023.

Assinado de forma digital por
PATRICIA FIGUEIREDO SARQUIS
HERDEN:88779700900
Dados: 2023.08.17 10:44:26 -03'00'

Patrícia Figueiredo Sarquis Herden
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 17/08/2023

142ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SC

Folha de Votação

nº	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausênc.
1	Patrícia Figueiredo Sarquis Herden*	-			
2	Anne Elise Rosa Soto		X		
3	Carla Rafaela Ebel				X
4	Cláudia Elisa Poletto	X			
5	Eliane de Queiroz Gomes Castro	X			
6	Henrique Rafael De Lima	X			
7	José Alberto Gebara				X
8	Juliana Cordula Dreher de Andrade	X			
9	Larissa Moreira	X			
10	Lilian Louise Fabre Santos				X
11	Mariana Campos de Andrade	X			
12	Maurício André Giusti	X			
13	Newton Marçal Santos	X			
14	Rodrigo Althoff Medeiros	X			
15	Rosana Silveira	X			
16	Silvana Maria Hall	X			
17	Suzana de Souza	X			

Histórico da votação:

Reunião: 142ª Reunião Plenária Ordinária.

Data: 11/08/2023.

Matéria em votação: Item 6.3 - Pleito de Empregados do CAU/SC.

*Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC)

Resultado da votação: Sim (12) **Não** (01) **Abstenções** (00) **Ausências** (03) **Total** (16)

Ocorrências: Não houve.

Secretário da Reunião: Jaime Teixeira Chaves – Secretário dos Órgãos Colegiados

Condutora da Reunião: Presidente Patrícia Figueiredo Sarquis Herden

JAIME TEIXEIRA CHAVES Assinado de forma digital por JAIME TEIXEIRA CHAVES
Dados: 2023.08.17 12:02:35 -03'00'